P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
Fls.: nº 48
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preço, para realização do 107º FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO no município de Caracaraí, com fornecimento de infraestrutura e mão de obra qualificada, visando a promoção dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Multura, Esporte e Lazer do município de Caracaraí/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Festejo de Nossa Senhora do Livramento é um evento tradicionalmente realizado pela comunidade católica no município de Caracaraí. O Festejo promove a valorização da cultura local e promove a interação entre as comunidades de todo o estado, além de fortalecer a fé e tradição. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ou mão de obra qualificada para atender um evento de grande porte. Quando solicitados os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

2.3. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

2.4. Todo o evento , deverá ser acompanhado por um responsável.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços do objeto desta contratação serão executados principalmente nas dependências da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada à Av. Nossa Sra. do Livramento, bairro Livramento, além de atividades na Igreja de Santa Luzia, localizada na rua Marlon Conrado, nº 299, bairro Santa Luzia e Praça dos Milagres em Caracaraí, Roraima, onde se localiza o memorial à capela de Nossa Senhora do Livramento, que celebra o milagre que deu origem à cidade, realizado por um vaqueiro em 1918.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
Fls.: nº 49
Ass.:

LOTE I – ESTRUTURA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
2	**Locação de PALCO DE MÉDIO PORTE 8x8M:** Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente por 8 metros de profundidade piso do palco em estrutura aluminio Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta, estrutura para p.a LINE, com House medidno mix medidno 5m por 5m na frente do palco com 30m de distancia, com piso de 0.80cm de placa medindo 1m por 2m,com cobertura em uma agua. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	DIÁRIA	6,00	**R$ 21.850,00**	**R$ 131.100,00**
3	**Locação de PALCO DE PEQUENO PORTE 6X6M:** Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade. piso do palco em estrutura metálica de aluminio com compensado de 18 ml, altura do solo de 0,60cm. com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a fly e 02praticáveis medindo no mínimo 2x1x 050m. cada hausmix para mesas de p.a emonitor, medindo no mínimo 5x5 tipo tenda cada escada de acesso. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	DIÁRIA	6,00	**R$ 5.117,50**	**R$ 30.705,00**
TOTAL DO LOTE I – ESTRUTURA					**R$ 161.805,00**

LOTE III - CABINE SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
9	**BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL:** Portátil, Com Montagem E Manutenção Diária E Desmontagem,Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10 De Fundo X 2,10 De Altura, Composto De Caixa De Dejeto, Porta Papel Higiênico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Do Público Em Geral, (Com Assepsia).	DIÁRIA	9,00	**R$ 575,00**	**R$ 5.175,00**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
Fls.: nº 50
Ass.:

TOTAL DO LOTE III - CABINE SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICOS		R$ 5.175,00

LOTE IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
12	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE TIPO III COM 01 TÉCNICO E 01 AUXILIAR:** 01 mesa de luz DMX digital com no mínimo 48 canais; 24 PAR de LED de 10W; 04 Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 02 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada); 08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w; 16 Movin Hed Beam 5R; 02 Fog; 06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais; 04 MOVING de Feixe concentrado com efeito; 03 racks DIMMERS com 12 canais; 02 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Super Strobo de LED 3000 W; 04 MOVING HEAD BEAM XP-700A; Sistema montado de BOX TRUSS Gelatinas com cores variadas; A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	DIÁRIA	4,00	**R$ 13.800,00**	**R$ 55.200,00**
13	**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE TIPO I COM 01 TÉCNICO:** 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #1; 16 LÂMPADAS LED 10 WATS; 01 Máquina de fumaça com entilador; 01 Mesa digital; 02 (dois) Mine brut 06 e lâmpadas de 1000 wats; 01 Splitter e Gelatinas com cores variadas, Cabos e conexões. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	DIÁRIA	8,00	**R$ 2.070,00**	**R$ 16.560,00**
TOTAL DO LOTE IV - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					**R$ 71.760,00**

LOTE V - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
FLS.: nº 51
Ass.:

14	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO 1:** com no mínimo 02 mesas digitais PM5D, VI6, VI3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LINE RAY, composto por 24 caixas LINE VERTEC 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , COM Sistema de amplificação ITECH 4X3500, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 Main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 Drive; sistema de microfone COM 6 UR4- KSM9 COM DUAS ANTENAS EXTERNA DE 12 DB, 8 PORTO DE RETORNO EAR PSM 900 COM 2 ANTENAS DE 12DB. SISTEMA DE CUBO DE GUITARRA TWIN DE 300W, CUBO PARA BAIXO KALEN OU AMPEG, CUBO PARA TECLADO VOX, KIT DE BATERIA COM 5 TONS, COM FERRAGEM. A contratada será responsável para por atender todas as normas técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.	DIÁRIA	2,00	**R$ 48.058,50**	**R$ 96.117,00**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
FLS.: nº 52
Ass.:

16	**SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE** Montagem, operação e desmontagem de serviços de som de pequeno porte para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) Dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, totem um sistema mix easy touch; - 04 (quatro) caixas ativas line array VTX- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; 03 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - "hi" e "low" (baixa impedância) 01 falante de 15" no cubo medio e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18", 6 Direct box passivo; 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; 01 (um) kit de microfones para bateria shure; Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação; - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. As apresentações e ou atividades poderão durar até 08 horas com intervalos de 02 horas e os locais de execução do evento acontecerão prioritariamente na sede de Caracaraí-RR, como também nas vilas de Caracaraí do Estado de Roraima. A contratada será responsável para por atender	DIÁRIA	12,00	**R$ 17.163,75**	**R$ 205.965,00**

P.M. CARACARAÍ
Proc. nº 062/2025
Fls.: nº 53
Ass.:

	técnicas da ABNT, emissão da ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Roraima.				
TOTAL DO LOTE V - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA					**R$ 302.082,00**

LOTE VI - SISTEMA DE PAINEL DE LED E TOTENS E SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTANEA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
19	**PAINEL DE LED TIPO 02 (MÉDIO PORTE)** no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real de PARA SHOWS, placas medindo no mínimo 0,50 M de altura por 0,50 M de largura para formatação de painel com 6,00 M de altura por 4,00 M de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 NITS, densidade de PIXERS de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	DIÁRIA	9,00	**R$ 6.839,05**	**R$ 61.551,45**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
Fls.: nº 54
Ass.:

20	**PAINEL DE LED TIPO 01 (PEQUENO PORTE)** medindo 3mx4m: no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (indoor) P4MM: resolução em alta definição real PARA REUNIOES, placas medindo no mínimo 0,64 M de altura por 0,64 M de largura para formatação de painel com 3,00 M de altura por 4,00 M de largura, brilho do display de no mínimo 2800 NITS, densidade de PIXERS de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	DIÁRIA	2,00	**RS 4.357,64**	**RS 8.715,28**
21	**TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA**: Serviço de transmissão simultânea com edição e reprodução composto por 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio (RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição), 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa e equipamento para captação de áudio por canais individualizados	DIÁRIA	2,00	**RS 8.944,13**	**RS 17.888,25**
TOTAL DO LOTE VI - SISTEMA DE PAINEL DE LED E TOTENS E SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTANEA					**RS 88.154,98**

LOTE VII - LOCAÇÃO DE KIT MULTIMIDIA INSTITUICIONAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
22	**LOCAÇÃO DE KIT MULTIMIDIA:** Projetor + NoteBook + 01 TELA DE RETRO PROJEÇÃO NO TAMANHO: 120" POLECADA, com projetor de no mínimo 4.000 lumens, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	6,00	**RS 2.860,05**	**RS 17.160,30**
TOTAL DO LOTE VII - LOCAÇÃO DE KIT MULTIMIDIA INSTITUICIONAL					**RS 17.160,30**

LOTE VIII – GRUPO GERADOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**

CARACARAÍ
nº 062/2025
Fls. nº 55
Ass.:

25	GRUPO GERADOR TIPO 01: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 100kva, abatecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67- TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolação H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	DIÁRIA	10,00	**R$ 7.354,25**	**R$ 73.542,50**
26	GRUPO GERADOR TIPO 02: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 200kva, abatecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s).Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolação H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	DIÁRIA	1,00	**R$ 8.504,25**	**R$ 8.504,25**
TOTAL DO LOTE VIII – GRUPO GERADOR					**R$ 82.046,75**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
FLS.: nº 56
Ass.:

LOTE IX - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
28	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO** sem braço, branca.	UNIDADE	1092,00	**R$ 4,58**	**R$ 5.001,36**
TOTAL DO LOTE IX - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR					**R$ 5.001,36**

LOTE X - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
31	**ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO**: Serviço de ornamentação de portal em estrutura de ferro, com 12 m de largura x 5 m de altura e 16 (dezesseis) enfeites de postes em estrutura de ferro, com decorações com o tema idealizada pela contratante	DIÁRIA	11,00	**R$ 287,50**	**R$ 3.162,50**
32	**PORTAIS TEMATICO DE ENTRADA** composto por: Locação de 02 portais em estrutura de alumínio medindo 5m de largura X 4m de altura todo em P30, com amarrações e Portal grid Q30 e sustentação para lona de Back drop.	DIÁRIA	11,00	**R$ 782,00**	**R$ 8.602,00**
33	**LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES DE PEQUENO PORTE:** Serviço de decoração contendo tapete medindo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	DIÁRIA	11,00	**R$ 4.853,00**	**R$ 53.383,00**
TOTAL DO LOTE X - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES					**R$ 65.147,50**

XI - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 062/2025
FLS.: nº 57
Ass.:

34	**SERVIÇO DE BRIGADISTAS:** Cobertura de eventos com a disponibilização de serviços de brigadistas de prevenção ao incêndio para eventos abertos ou fechados para atender público de 1.200 pessoas, em conformidade com a Resolução NT nº 17/2014 – Corpo de Bombeiros em eventos com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas. Cada prestação de serviço deve prever o mínimo de 04 brigadistas.	DIÁRIA	19,00	**R$ 322,00**	**R$ 6.118,00**
35	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO DOS EVENTOS** para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização dos evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	DIÁRIA	4,00	**R$ 8.855,00**	**R$ 35.420,00**
TOTAL DO XI - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL					**R$ 41.538,00**

LOTE XII - BANDAS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total. Estimado**
36	**CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS:** contratação de atrações musicais (artistas/bandas) locais, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 03 (três) integrantes.	UNIDA DE	3,00	**R$ 2.817,50**	**R$ 8.452,50**
37	**CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAL**: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) regionais, oriundas da capital Boa Vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes.	UNIDA DE	3,00	**R$ 5.635,00**	**R$ 16.905,00**
40	**Apresentador:** contratação de apresentador, oriundo da capital Boa Vista-RR, para realização das atividades inerentes a função	DIÁRIA	10,00	**R$ 2.817,50**	**R$ 28.175,00**
TOTAL DO LOTE XII - BANDAS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS					**R$ 53.532,50**

TOTAL DOS LOTES	**R$ 893.403,39**

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc.: nº 06212025
Fls: 58
Ass.:

4.2. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

4.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE;

4.5. Em caso da CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

4.6. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Modalidade de Licitação

4.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para adoção do sistema de SRP encontra-se no estudo técnico preliminar.

4.2. Da natureza do serviço

4.2.1. Os serviços a serem contratados são classificados como **bens e serviços comuns**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos pelas especificações usuais de mercado, permitindo uma contratação mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

4.3. Do regime da prestação dos serviços

4.3.1. A prestação dos serviços **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

4.3.2. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de julho de 2010. A contratada deverá apurar se algum de seus colaboradores contratados se enquadra na vedação em tela, inclusive quando houver substituição ou alteração de pessoal.

4.4. Da habilitação técnica

4.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio de apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou emitidos por conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.2. Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.4.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.4.4. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu origem à prestação do serviço, endereço atual da contratante e local de execução, entre outros documentos.

4.4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc.: 062/2025
Fls: 59
Ass.:

4.4.5.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com respectivas atas de inscrição e comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, conforme disposto nos arts. 4º, XI, 21, I, e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971.

4.4.6. O licitante deverá apresentar **declaração de ciência das condições necessárias à prestação do serviço.**

4.5. Das vedações

4.5.1. É vedada a participação de cooperativas no processo licitatório, conforme Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público da União (MPU) e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003.

4.5.2. É vedada a contratação de pessoa jurídica em que haja administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com:

I - Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou

II - Autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade. pela contratação;

4.6. Da duração inicial do contrato

4.6.1. A contratação será realizada para um período inicial de 50 (cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura. A prorrogação do contrato nunca poderá ultrapassar a vigência do convênio correlato.

4.6.2. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, representação na cidade de Caracaraí–RR, de modo que o preposto da empresa consiga dirimir qualquer problema de forma tempestiva e eficaz.

4.7. Do fornecimento de materiais, uniformes e EPI's

4.7.1. Além da mão de obra, haverá a necessidade de fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes e EPI's necessários para a execução das atividades dos postos envolvidos.

4.7.2. Os uniformes deverão ser fornecidos novos e completos, para início do contrato. Os fardamentos devem estar em acordo com as atividades laborais a serem desenvolvidas nos postos de trabalho.

4.7.3. Os EPIs também deverão ser fornecidos pela contratada durante a execução dos serviços.

4.7.4. A contratada deverá arcar com os custos dos itens não previstos em sua proposta, mas que forem essenciais para a execução das atividades.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Vistoria

4.9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início dos Serviços: O início da execução dos serviços deverá acontecer nos dias que antecedem a data do evento, devendo ser concluído um dia antes do início da programação.

5.2. Dinâmica de Execução do Objeto: A execução dos serviços será organizada com base nos cronogramas, programação e orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.3. Garantia de Execução: A contratada deverá manter a disponibilidade de mão de obra qualificada, bem como de materiais e equipamentos em boas condições de uso, garantindo a prestação dos serviços de forma regular, eficaz e dentro dos prazos estabelecidos. Eventuais falhas ou atrasos deverão ser prontamente corrigidos.

6 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. nº 062/2025
60

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução só será prorrogado após análise e autorização da entidade competente.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato elaborará relatório técnico de fiscalização do contrato contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ou indicando glosa contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. nº 062/2025
62

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Não produzir os resultados acordados;

7.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento, a contratada deve fornecer registros comprobatórios que demonstrem a execução adequada dos serviços contratados.

Recebimento

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

P.M. CARACARAÍ
Proc. nº 062/2025
Fls.: nº 63
Ass.:

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº. 062/2025
Fls.: nº 64

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

Prazo de pagamento

7.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
P.M. CARACARAÍ 062/2025
S/nº 65

7.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária ou transferência bancária para pagamento.

7.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL** com gravação de vídeo e áudio, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O objeto executado conforme a solicitação de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

P.M. CARACARAÍ
Proc. nº. 062/2025
66
Ass.:

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fázenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.26.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Fls nº 062/2025
68
Ass:

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 893.403,39 (Oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preço feita pela Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Lazer de Caracaraí-RR.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caracaraí, 18 de agosto de 2025.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 137-C/2025